

REQUERIMENTO Nº 004/2023

DATA: 03/04/2023

EMENTA: Solicita ao Executivo Providências para implantação da Orquestra de Viola e Coral Municipal.

Senhor Presidente:

O VEREADOR que esta subscreve, nos termos Regimentais REQUER o que segue:

Venho por meio desta, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de tomar providencias para criação e implantação do CORAL MUNICIPAL e ORQUESTRA DE VIOLA DE OURO VERDE DO OESTE, conforme minuta de projeto de lei anexo.

Nem só de pão vive o homem, a cultura é a marca mais expressiva de todas as civilizações, é um verdadeiro ato de resistência humana. Faz com que a comunidade se integre e interaja entre si, traz alento e dão mais serenidade para enfrentarmos as dificuldades do dia-a-dia.

Neste sentido, é salutar que haja por parte do poder público o incentivo à Cultura, trazendo alternativas para nossa comunidade, propiciando eventos com músicos profissionais e ao mesmo tempo fomentando que a população que tenha inclinação para musica se envolvam mais nos projetos desse segmento.

Nosso Município possui diversos músicos profissionais e amadores, cidadãos que frequentam o Coral da Igreja, que certamente seriam estimulados e valorizados com um a implantação de um programa cultural dessa natureza.

Desta forma, segue em anexo, minuta de projeto de lei para que Vossa Excelência realize estudo de viabilidade para sua implantação.

É neste sentido que reforço o presente Requerimento, para que todos envidem esforços para sua implantação.

Ouro Verde do Oeste – PR, 03 de abril de 2023.

Osvalderi José Fernandes
Vereador

Marcos Ribeiro de Lima
Vereador

Jonas Thiago Pasieka
Vereador

João Marcos de Oliveira
Vereador

José Carlos Schuarb
Vereador

PROJETO DE LEI Nº

Cria e institui o Coral Municipal e a Orquestra de Viola de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei cria e institui o Coral Municipal e a Orquestra de Viola de Ouro Verde do Oeste, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º O Coral Municipal e a Orquestra de Viola de Ouro Verde do Oeste tem como objetivo difundir a cultura através do canto vocal, da música de viola e divulgar valores culturais do município.

Parágrafo único. O Coral e a Orquestra poderão representar o Município em concertos e apresentações em eventos públicos e privados (municipais, estaduais, nacionais e internacionais), de forma gratuita ou mediante pagamento de cachê artístico, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 3º A participação no Coral Municipal e na Orquestra de Viola de Ouro Verde do Oeste será aberta à comunidade local, que participará voluntariamente, em caráter amador e em diversas categorias e faixas etárias, conforme oferta, levando em conta os critérios de avaliação previstos em regulamento próprio.

Parágrafo único. Será concedido anualmente um certificado de participação ao integrante que tiver uma assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas pelo Coral Municipal ou Orquestra de Viola de Ouro Verde do Oeste, a título de reconhecimento por serviços prestados à comunidade ouroverdense.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a atender despesas com contratação de maestro, fornecimento de uniforme, equipamentos de som, partituras musicais, direitos autorais, gravações fonográficas, transporte e alimentação de seus integrantes, em caso de viagem para apresentações fora do município, aquisição de materiais de expediente, impressões e cópias reprográficas e cedência de local para os ensaios.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.